

## A FAVOR DE SMALL CLAUSES

CARLOS MIOTO (UFSC/CNPq)  
MARIA JOSÉ FOLTRAN (UFPR/CNPq)

**ABSTRACT** *This paper aims to bring back some central issues concerning Small Clauses, accounted for in the gerativist literature of the 80's and 90's, mainly. We intend to clarify these points using examples of Brazilian Portuguese. We also intend to present this as a means to disseminate these debates to make them available to those who are interested in the subject, as well as to point out empiric and teoretic questions that demand some kind of solution and that can be the theme of future research.*

### 0. INTRODUÇÃO

Este artigo tem dois objetivos: o primeiro é recuperar alguns pontos centrais da discussão a respeito de *Small Clauses* (SC doravante) empreendida nos anos 80 e 90 principalmente. Nós nos deteremos principalmente na análise da estrutura interna dessas sentenças, focando, em especial, as suas propriedades configuracionais, as hipóteses a respeito de como as categorias se projetam e o tipo de categoria em jogo. Do ponto de vista semântico, a discussão girará em torno das propriedades *individual level* e *stage level* do predicado da SC. Este artigo busca recolocar essas questões, tendo em vista os dados do português brasileiro. Assim, procuramos ressaltar os pontos cruciais e mais relevantes dessa discussão e, principalmente, que estruturas do português podem ser levadas em conta por quem deseja se aprofundar no assunto.

O segundo objetivo deste trabalho é eminentemente didático: a literatura sobre o assunto é bastante vasta, mas nem sempre esclarecedora. Os debates precisam ser vistos e compreendidos no contexto da época em que aconteceram e algumas informações nem sempre são facilmente recuperáveis. Procuramos retomar algumas questões que perpassam vários textos e colocá-las de um modo que qualquer principiante no assunto possa entender. Estamos pressupondo, é óbvio, um conhecimento no mínimo introdutório da teoria gerativista, em especial da teoria de Princípios e Parâmetros.

Para dar conta dessas metas, dividimos o trabalho da seguinte maneira: no item 1.0 mostramos como identificar um adjetivo predicativo, já que esta será a categoria preferida a aparecer como predicado das SCs. Mostramos também nessa seção que as SCs podem ser diferenciadas de acordo com o estatuto de complemento ou adjunto e de acordo com as propriedades semânticas do adjetivo. No item 2.0 mostramos exemplos que apresentam a estrutura [XP YP] de uma SC e que colocam problemas para a análise. Esses problemas têm

origem no tipo de categoria que ocupa a posição de X e Y. Discutimos também a questão da projeção dessas categorias, assunto que esquentou muito os debates em torno de SC.

### 1. AS CONFIGURAÇÕES SINTÁTICAS EM QUE OS ADJETIVOS FIGURAM E SEU ESTATUTO SEMÂNTICO

Os adjetivos desempenham, conforme assentou a tradição gramatical, duas funções sintáticas: ou ele é um “modificador” nominal ou é um predicador de um argumento. No primeiro caso, o adjetivo (AP) pertence a um sintagma que, para os nossos propósitos, pode ser rotulado de DP (abreviatura corrente de *Determiner Phrase - Sintagma de determinante*). Dentro do DP, ele é um adjunto do sintagma nominal (NP), como exemplificamos com (1) onde o AP pende do segundo segmento do NP<sup>1</sup> (ver Mioto *et alii* (2004)):

- (1) a. João viu [<sub>DP</sub> o acidente terrível].  
 b.
- 
- ```

    graph TD
      V_prime[V'] --- V[viu]
      V_prime --- DP
      DP --- D_prime[D']
      D_prime --- D[o]
      D_prime --- NP2[NP2]
      NP2 --- NP1[acidente]
      NP2 --- AP[terrível]
    
```

Assim, em (1b) o adjetivo *terrível* é dominado pelo DP.

No segundo caso, o adjetivo figura como um predicado (predicativo) de um argumento<sup>2</sup>. Se este argumento é um DP, o adjetivo não pertence a (não é dominado por)

<sup>1</sup> Não nos preocupamos com o fato de haver uma adjunção à direita que violaria o Axioma da Correspondência Linear (LCA) de Kayne (1994). Se nos preocupássemos, teríamos que supor que o adjetivo é um adjunto à esquerda e que o nome se move por cima dele.

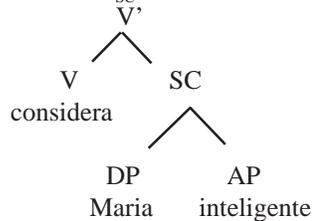
<sup>2</sup> O argumento de um predicativo pode ser uma sentença finita (CP), como em (ib), ou infinitiva (InfP), como em (ia). Nestes casos, a ordem mais natural dos constituintes da SC é predicativo-sujeito de (ia') e (ib'), sendo que a ordem sujeito-predicativo é provocada por algum arranjo discursivo (focalização, por exemplo):

- (i) a. Considero [SC nadar cansativo]  
 a'. Considero [SC cansativo nadar]  
 b. Considero [SC que Maria venha provável]  
 b'. Considero [SC provável que Maria venha]

Pode ser que neste arranjo, às vezes motivado pelo discurso, seja retirado um dos constituintes de dentro da SC.

ele. O conjunto argumento e predicativo forma, para Stowell (1983), uma SC (*small clause*) que pode ser exemplificada com (2):

- (2) a. João considera [<sub>SC</sub> Maria inteligente].  
 b.



Note que em (2b), ao contrário do que acontece em (1b), o adjetivo *inteligente* pende de uma “categoria” que não é um (segmento do) NP. Neste caso se diz que o DP é o sujeito e o AP é o predicado da SC.

Em suma, as duas configurações sintáticas em que o adjetivo pode figurar, se ele se aplica a constituintes nominais, são aquelas em (3):

- (3) a. Adjunto do NP  $\hat{I}$  ao DP  
 b. Predicativo  $\check{I}$  ao DP

Por um lado, existem situações em que, por um motivo ou outro, é nítido que a configuração em jogo é (3b), como acontece em (4)<sup>3</sup>:

- (4) a. A menina é estressada.  
 b. A menina chegou estressada.  
 c. João achou estressada a menina.  
 d. João achou Maria estressada.  
 e. João achou ela estressada.

Em cada uma das sentenças de (4) há indícios de que o adjetivo *estressada* não pertence a nenhum DP: em (4a) e (4b) existe um verbo, copular ou não, separando o adjetivo do DP; em (4c), por estar antes do determinante *a*, que marca o limite à esquerda do DP no português, o adjetivo não pode pertencer a ele; em (4d) e (4e) o nome próprio e o pronome “constituem” o DP inteiro e, portanto, o adjetivo não pode pertencer a ele. Em nenhuma das sentenças em (4) os adjetivos podem ser considerados adjuntos do nome e, como assumimos, eles devem ser representados como predicados de uma SC.

<sup>3</sup> Também é nítido que o adjetivo só pode ser predicativo quando se aplica a sujeitos sentenciais (nestes casos continuam valendo as restrições de ordem), como exemplificado em (i):

- (i) a. É inútil que ele recorra da sentença.  
 b. É bom nadar de manhã.  
 c. João acha estressante nadar de manhã.  
 d. João acha inútil que ele recorra da sentença.

Em todos esses casos, os adjetivos obviamente só podem se aplicar às sentenças se estão fora delas.

Por outro lado, existem situações em que a ordem linear neutraliza as diferenças apontadas em (3) e gera sistematicamente ambigüidade<sup>4</sup>, como em (5):

- (5) a. João comeu a fruta madura.  
b. João achou a questão complicada.

Em (5a) não é claro *a priori* se a configuração de *a fruta madura* é (3a) ou (3b); em (5b), para além da ambigüidade lexical do verbo *achar*, o mesmo acontece com a estrutura de *a questão complicada*. Se reconstruímos as sentenças em (5) procurando clivar o que está entre os colchetes, como fazem Franchi *et alii* (1998) e Miotto *et alii* (2004), as duas estruturas daquelas seqüências tornam-se claras:

- (5) a'. Foi a fruta madura que João comeu.  
a''. Foi a fruta que João comeu madura.  
b'. Foi a questão complicada que João achou.  
b''. Foi a questão que João achou complicada.

As clivadas não têm mais a ambigüidade que está presente em (5a) e (5b). Dado que o processo de clivagem se aplica a um único constituinte, em (5a') e em (5b'), por terem sido movidos junto com *a fruta* e *a questão*, os adjetivos *madura* e *complicada* só podem pertencer ao DP; mas em (5a'') e (5b''), eles não podem pertencer porque ficaram abandonados após o verbo. Neste último caso, os adjetivos devem ser representados como predicados de SC.

### 1.1. Problemas de linearidade: a contigüidade entre o DP e o predicativo

Na ordem linear de uma sentença pode ocorrer que o DP e o predicativo se apresentem contíguos ou separados. Os primeiros contextos são normalmente aqueles em que ocorre um verbo transitivo do qual toda a SC é complemento, como *considerar* em (6a), ou do qual apenas o DP é objeto, como *comer* em (6b):

- (6) a. João considerou [o problema difícil]<sup>5</sup>.  
b. João comeu [a carne] crua.

Rothstein (1995:30-32) arrola argumentos para defender que em (6a) tudo o que está entre colchetes é complemento do verbo *considerar*, enquanto em (6b) *crua* não faz parte do complemento de *comer*. Para apresentar um deles, consideremos (7):

---

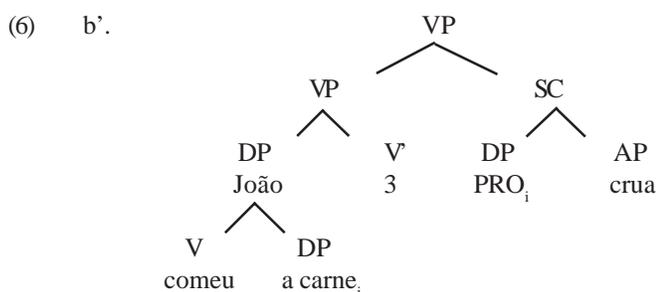
<sup>4</sup> Este problema nunca é tratado na literatura que analisa sentenças do inglês obviamente porque o adjetivo se posiciona antes do nome sempre que é adjunto e após quando é predicativo.

<sup>5</sup> Doravante, não nos interessamos mais pelas estruturas em que o adjetivo é adjunto do NP, a não ser que explicitado, e, mesmo que as sentenças em discussão sejam ambíguas, não teremos em conta o sentido que deriva do fato de o adjetivo ser adjunto.

- (7) a. João considerou o problema.  
 b. João comeu a carne.

Como (7a) não pode ser inferido de (6a), concluímos que *o problema* sozinho não é o complemento de *considerar*; em oposição, (7b) pode ser inferido de (6b), o que indica que *a carne* deve ser o complemento de *comer*. Em conseqüência, *o problema difícil* em (6a) deve ser integralmente o complemento de *considerar* e, portanto, uma SC, sendo representada como (2b). Adicionalmente, *considerar* deve marcar excepcionalmente o DP *o problema*, que é argumento do adjetivo, com caso acusativo.

Entretanto, *a carne crua* em (6b) não deve ser o argumento de *comer*. Para mostrar qual é a estrutura de (6b), representamos esta sentença como (6b’):



(6b’) contém *a carne* como objeto de *comer* em configuração canônica de atribuição de caso acusativo; além disso, procura captar que, por não fazer parte do complemento, o adjetivo deve ser um adjunto. Todavia, por ser um adjetivo, não pode naturalmente figurar como adjunto de VP. Para contornar esta impossibilidade, postulamos que o adjetivo é um predicado que se aplica a um DP não pronunciado, os dois constituindo uma SC. O que é adjunto do VP é um constituinte complexo, uma SC que “abrevia” uma sentença circunstancial<sup>6</sup> inteira como [*quando estava crua*] em (8):

- (8) Ele comeu a carne quando estava crua.<sup>7</sup>

E o sujeito vazio em (6b’) intermedia a concordância que se verifica entre o adjetivo *crua* e o DP *a carne*. Em línguas como o português onde se prevê que, para que se realize a concordância entre dois itens, os dois devem, sob assunções correntes, estar em relação Spec-núcleo, o sujeito vazio postulado propicia a configuração adequada.

<sup>6</sup> A noção de circunstancial não pode ser generalizada para todas as estruturas desse tipo. A literatura distingue os circunstanciais como o que está em (6b) dos descritivos (depictives) do tipo que está em (i):  
 (i) Ela comprou as cenouras frescas.

<sup>7</sup> As relações semânticas que se estabelecem em (6b) são mais complicadas do que mostra a paráfrase em (8). O estar crua constitui um background para a cena comer a carne (a este respeito ver Foltran (1999)). Não é exatamente isso que a paráfrase em (8) traduz. No entanto, para os propósitos didáticos deste artigo, (8) é satisfatório.

Nos termos tradicionais da GB (ver Chomsky (1982)), a posição de sujeito da SC é legítima para abrigar um PRO<sup>8</sup>, mas não um vestígio. Primeiro porque esta posição tem um papel temático independente do papel de *a carne*, atribuído pelo adjetivo *crua*. Depois, por ser a SC um adjunto, PRO está protegido de um regente externo, sendo sua posição inadequada para abrigar um DP a ser movido para uma posição A: um vestígio naquela posição não seria apropriadamente regido. Nos termos de Hornstein (2001), que deriva o PRO obrigatoriamente controlado por movimento A, teríamos que *a carne* se moveria do adjunto, por movimento lateral, para a posição de objeto. Nas duas abordagens, para que o objeto controle o PRO, temos que admitir que ele sai do VP para uma posição (por exemplo, Agrop) de onde c-comanda o PRO, satisfazendo as condições de controle obrigatório.

Em suma, a contigüidade do DP e do predicativo pode disfarçar estruturas diferentes. Em uma delas, o conjunto [DP+predicativo] seria uma SC cujo sujeito é marcado excepcionalmente por acusativo pelo verbo do qual a SC é argumento. Na outra, não existiria de fato este tal conjunto e, nos nossos termos, a predicação se estabeleceria indiretamente por meio de um PRO que seria o sujeito da SC adjunto. O DP seria marcado canonicamente por acusativo pelo verbo do qual é argumento.

Na ordem linear de uma sentença, pode ocorrer também que o DP e o predicativo da SC não se apresentem contíguos, como observamos em (9):

- (9)
- a. A menina parece eufórica.
  - b. A ré foi considerada culpada.
  - c. A carne foi comida crua.
  - d. A menina chegou eufórica.
  - e. A menina telefonou eufórica.
  - f. A menina beijou o menino eufórica.

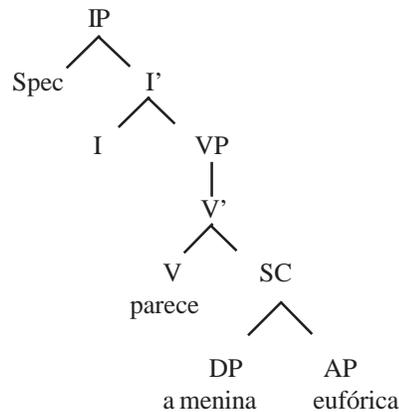
Em todas as sentenças de (9) existe pelo menos um verbo separando o DP do predicativo. Como nos casos de contigüidade, reconhecemos também em (9) situações em que o DP e o predicativo devem formar uma SC antes de os dois se separarem, como em (9a,b), e situações em que esta estrutura não se forma, como em (9c-f).

Em (9a), a SC é complemento do verbo incacusativo *parecer*, como mostra a representação em (9a’):

---

<sup>8</sup> Schein (1995), McNulty (1988) e Rothstein (1983 e 2001), dentre outros, contestam que uma SC adjunto possa conter um PRO e ser um contexto de controle obrigatório. Isso altera o estatuto de small clause dessas estruturas. A partir dos trabalhos de Rothstein, principalmente, esse tipo de predicado recebe o nome de predicado secundário. Outra questão é saber como o PRO consegue seu caso nulo se não existe uma flexão infinitiva para atribuí-lo. A questão do caso nulo só é considerada no período que antecede o minimalismo (final da GB), na discussão a respeito do filtro do caso versus visibilidade em que o critério theta é aplicado ao PRO, que é um argumento.

(9) a'.



A contigüidade entre os membros da SC se desfaz porque o DP *a menina* é movido para o Spec de IP para ser marcado por caso nominativo. Coisa semelhante acontece em (9b) onde o DP *a ré* é deslocado da posição de sujeito da SC para Spec de IP para receber nominativo, como representamos linearmente em (9b'):

(9) b'. A ré<sub>i</sub> foi [<sub>v</sub> considerada [<sub>sc</sub> t<sub>i</sub> culpada]]

A SC se desmonta da forma descrita se ela é o complemento de um verbo de alçamento (inacusativo), que é incapaz de suprir com caso o sujeito da SC. Entretanto, se ela é complemento de um verbo transitivo, como ocorre em (6a), o desmonte não precisa ocorrer porque o sujeito satisfaz suas necessidades *in situ*, sendo marcado (excepcionalmente) por acusativo pelo verbo *considerar*.

Já em (9c-f), o predicativo faz parte de uma SC que tem um PRO como sujeito e que é adjunto do VP, como representamos na árvore (6b') e linearmente abaixo:

- (9) c'. A carne<sub>i</sub> foi comida t<sub>i</sub> [<sub>sc</sub> PRO<sub>i</sub> crua].  
 d'. A menina<sub>i</sub> chegou t<sub>i</sub> [<sub>sc</sub> PRO<sub>i</sub> eufórica].  
 e'. A menina<sub>i</sub> telefonou [<sub>sc</sub> PRO<sub>i</sub> eufórica].  
 f'. A menina<sub>i</sub> beijou o menino [<sub>sc</sub> PRO<sub>i</sub> eufórica].

Em (9c,d), o DP é gerado como argumento interno do particípio passivo *comida* e do inacusativo *chegar* e é movido para Spec de IP para receber caso nominativo; em (9e,f) o DP é argumento externo do verbo inergativo *telefonar* e do verbo transitivo *beijar*. Em nenhum momento da derivação das sentenças (9c-f), o DP lexical que vem a ser o sujeito figurou como sujeito da SC.

Em todas as sentenças de (9), os DPs em questão são deslocados para o Spec do IP para serem marcados por nominativo. A contigüidade entre o DP e o predicativo não acontece, nem mesmo quando há SC em algum estágio da derivação da sentença: como, desde a formulação da hipótese de que o sujeito é interno ao VP (ver Koopman & Sportiche (1991)),

a posição de Spec de IP só hospeda constituintes movidos, ao se movimentar o DP, o predicativo não pode ser arrastado junto e assim eles nunca vão estar contíguos. Da posição de Spec de IP, o DP c-comanda e está apto a ser o antecedente do vestígio ou a ser controlador do PRO.

## 1.2. O estatuto semântico do adjetivo predicativo

Predicados são expressões que precisam de saturação, ou seja, precisam se unir a um argumento para que sua função se complete e, juntos, formem uma proposição. Assim, uma expressão verbal como *caiu* abre espaço para um argumento apenas. No momento em que adicionamos elementos como *João, a bola, a criança*, etc, a expressão é saturada e temos uma proposição. Desse modo, as línguas naturais apresentam dois tipos de expressões: as que precisam ser saturadas (predicados) e as que servem para saturar (argumentos). Essa questão diz respeito a uma parte da gramática chamada de estrutura argumental. Este componente gramatical não trata apenas do número de argumentos que um predicador seleciona, mas também do tipo de argumento. Observe-se que um verbo como *cair* seleciona, a princípio, certos argumentos que são passíveis de se deslocar no espaço. Argumentos como *o amor* ou *o cansaço do João* não seriam semanticamente apropriados para saturar um predicado deste tipo.

O adjetivo, como predicado, também é uma expressão insaturada e demanda um argumento para a sua saturação. A compatibilidade semântica se coloca para os adjetivos da mesma forma que se coloca para os verbos. Um predicado como *complicada* demanda um certo tipo de argumento que, no mundo em que estamos inseridos, pode ser qualificado como tal.

Via de regra, ao se falar de adjetivos como predicado, vem de imediato a idéia dos predicativos que, na maior parte das vezes, são pensados em ambientes com verbos copulares, como exemplifica (10).

- (10) a. O parque está vazio.  
b. Este assunto é complicado.

Embora estas sejam construções que também dizem respeito a *small clauses*<sup>9</sup>, não são elas que estão em foco neste trabalho. Outros ambientes do adjetivo predicativo permitem-nos explorar um maior número de propriedades semânticas do adjetivo. Interessa-nos mais de perto as estruturas em que o adjetivo instancia uma nova relação de predicação dentro da sentença, diferente da predicação que se estabelece primariamente entre o sujeito e o predicado.

Para falar um pouco da semântica do adjetivo predicativo, vamos retomar o exemplo (5b), repetido aqui como (11).

- (11) João achou a questão complicada.

---

<sup>9</sup> Seria uma small clause do tipo de (9a).

A sentença em (11) permite duas interpretações: na primeira, o adjetivo é predicativo e representa a opinião de João a respeito da questão. Em geral, a *questão* ou já era um elemento colocado no ambiente discursivo e a ela se agrega a avaliação de que é *complicada* ou é um elemento focalizado em resposta a uma pergunta como *O que o João achou complicado?*. Nesta interpretação, o verbo *achar* tem o sentido de *considerar*. Na segunda interpretação, podemos imaginar duas cenas: na primeira, o que está presente no discurso é uma entidade denominada *a questão complicada*, em oposição a uma *questão simples* ou *fácil*. Imaginemos que havia uma questão complicada e outras questões simples misturadas. Foi solicitado ao João que localizasse a questão complicada dentre as simples. Num determinado momento, enuncia-se (11), ou seja, o João achou aquela que era complicada; na segunda cena, enuncia-se uma pergunta como *O que o João achou?*, e a resposta, agora uma informação nova, é *a questão complicada*. Nos constituintes enunciados nessas duas cenas, o adjetivo não pode funcionar como predicativo, mas como adjunto do nome, ou seja, a interpretação decorre da situação descrita em (3a). Agora, o verbo *achar* corresponde a *encontrar*.

As duas interpretações de (11) podem ser enunciadas em (12):

- (12) a. João considerou a questão complicada .  
 b. João encontrou a questão complicada.

Deixando de lado o verbo *considerar* no sentido de *levar em consideração*, podemos dizer agora que as sentenças em (12) não apresentam ambigüidade e que apenas em (12a) há um adjetivo predicativo. A sentença em (12b) nos levaria a afirmar que, nesse ambiente, não haveria a possibilidade de termos um adjetivo predicativo. Estruturas envolvendo movimento são a prova de que *a questão complicada* forma dois constituintes em (12a) e apenas um constituinte em (12b).

|      |                                                      |      |                                                    |
|------|------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------|
| (13) | a. A questão foi considerada complicada por João.    | (14) | a. * A questão foi encontrada complicada por João. |
|      | b. * A questão complicada foi considerada por João.  |      | b. A questão complicada foi encontrada por João.   |
|      | c. Foi a questão que o João considerou complicada.   |      | c. *Foi a questão que o João encontrou complicada. |
|      | d. * Foi a questão complicada que o João considerou. |      | d. Foi a questão complicada que o João encontrou.  |

As sentenças em (13) e (14) nos autorizam a concluir que verbos do tipo *encontrar* não permitem o uso de adjetivos predicativos para formar um predicado nos moldes de *considerar*, portanto, não podemos ter aí *small clauses*. No entanto, o exemplo em (15) e os testes apresentados em (16) não dão sustentação a uma conclusão desse tipo.

- (15) O João encontrou a questão resolvida.<sup>10</sup>
- (16) a. A questão foi encontrada resolvida pelo João.  
b. A questão resolvida foi encontrada pelo João.  
c. Foi a questão que o João encontrou resolvida.  
d. Foi a questão resolvida que o João encontrou.

Como comprovam (16a) e (16c), agora o adjetivo pode funcionar como predicativo. Ao par dessas, a possibilidade de termos também (16)b e (16)d nos mostra que (15) é ambígua e pode ter o adjetivo *resolvida* como adjunto ou como predicativo. Ora, se é possível termos aí um adjetivo predicativo, como explicamos essa impossibilidade em (12)b? Veremos que é o tipo de adjetivo, ou melhor, o tipo de propriedade semântica do adjetivo que está em jogo.

Os adjetivos podem veicular propriedades inerentes ou transitórias. Os adjetivos que expressam propriedades inerentes são adjetivos como *alto*, *grande*, *redondo* e ocorrem com a cópula *ser*<sup>11</sup>. Os não inerentes ocorrem com *estar* e são do tipo *triste*, *vitioso*, *atrasado*. Essa distinção foi tratada por Carlson (1977), separando as propriedades em predicados de indivíduo (*individual level*) e predicados de estágios dos indivíduos (*stage level*). Retomando nossos exemplos em (12), podemos dizer que *complicada* é uma propriedade veiculada como *individual level* (*a questão é complicada*) e *resolvida* como *stage level* (*a questão está resolvida*). Lembremos que, na seção anterior, identificamos dois contextos sintáticos diferentes em que ocorrem adjetivos predicativos: ou como predicado de uma SC complemento ou de uma SC adjunto, este segundo caso identificando o que é chamado de predicado secundário.

Aplicando isso aos nossos exemplos, podemos separar agora (11) e (12a) de (15). Em (11) e (12a), temos *small clause* complemento: o verbo *achar* em (11), na leitura em que *complicada* é um predicado, seleciona um complemento que tem estrutura de sujeito e predicado. A mesma coisa se pode dizer de *considerar* em (12a). O verbo *considerar/achar* neste tipo de estrutura seleciona como complemento uma SC cujo predicado denota uma propriedade que não seja transitória, ou uma propriedade *individual level*.

- (17) a. O João considera a Maria inteligente.  
b. O juiz julgou o réu inocente.
- (18) a. ??Eu encontrei a Maria inteligente.  
b. ??O juiz encontrou o réu inocente.

Vale observar que ao se enunciar as sentenças em (17), pretende-se afirmar que o João considera que a Maria é inteligente, no primeiro caso, e que o juiz julgou que o réu é inocente, no segundo, ou seja, a paráfrase apropriada é feita com o verbo *ser*.

---

<sup>10</sup> Estamos assumindo que os participípios, nesses contextos, são adjetivos.

<sup>11</sup> As duas cópulas do português, *ser* e *estar*, lexicalizam a oposição inerente/transitório.

Já as estruturas que identificamos como de predicação secundária, se formam com predicados que denotam propriedades do tipo *stage level*, como se pode observar em (19) e (20).

- (19) a. Eu encontrei a Maria doente.  
b. Ele comprou as verduras frescas.
- (20) a. \*Eu encontrei a Maria inteligente.  
b. \*Ele comprou as verduras hidropônicas. (na leitura relevante)

Agora, a paráfrase das sentenças em (19) deve ser feita com *estar*: a Maria estava doente quando eu a encontrei ou as verduras estavam frescas quando ele as comprou.

É necessário observar que a restrição que se faz aqui não é ao adjetivo em si, mas a um tipo de leitura do adjetivo (*individual ou stage level*). Qualquer adjetivo é permitido, desde que veicule a leitura relevante. O adjetivo *inteligente*, usado em (20a), se permitir uma leitura *stage level*, ou seja, se entendermos que as pessoas podem deixar de ser ou vir a ser inteligente, torna-se lícito na estrutura. Uma estrutura de predicação secundária como (21), por exemplo, faz com que automaticamente interpretemos *inteligente* como *stage level*.

- (21) Ele voltou inteligente.

Esses fatos nos mostram que, de alguma forma, as línguas naturais são sensíveis a essa distinção. Além de distinguirmos sintaticamente as estruturas denominadas de SC complemento e SC adjunto ou predicados secundários, podemos estabelecer também uma distinção semântica em relação ao tipo de adjetivo predicativo que ocorre em cada uma delas. De modo geral, a literatura (Rothstein (2001) dentre muitos outros) atribui aos predicados das SCs complementos de verbos transitivos a propriedade de serem do tipo *individual level*. Isso acontece porque, de modo geral, os complementos são selecionados por verbos judicativos, como *considerar*.

## 2. ASPECTOS DA ESTRUTURA DA SC

*Small clause* é um conceito criado por oposição ao de sentenças plenas. O que opõe os dois tipos é que as plenas ostentam todas as categorias funcionais, em especial a flexão finita (IP), que, além de mediar a relação de predicação, identificam uma seqüência de palavras como sentença (ver Cardinaletti e Guasti (1995)). Às SC também se atribuem propriedades sentenciais porque nelas se estabelece uma predicação entre um sujeito e um predicado, mas esta relação prescinde da flexão finita. Por isso, são enquadradas como SC estruturas como [XP, YP] em que a projeção máxima YP predica sobre a projeção máxima XP<sup>12</sup>.

---

<sup>12</sup> Kayne (1986), apud Moro (1995), postula uma SC envolvendo o OD e o OI em estruturas de duplo complemento, como (i):

(i) John gave [SC Mary a book]

### 2.1. A categoria do sujeito e do predicado da SC

A natureza categorial do XP se restringe ao que pode ser argumento, como um DP nas estruturas que vimos até aqui, um infinitivo (InfP) em (22a) e (23a) e um CP em (22b) e (23b)<sup>13</sup>:

- (22) a. Parece temerário escalar o Everest.  
b. Parece temerário que Maria escale o Everest.
- (23) a. João considera temerário escalar o Everest.  
b. João considera temerário que Maria escale o Everest<sup>14</sup>

O YP pode ser da categoria AP, DP e PP, como mostram os exemplos do português em (24):

- (24) a. Maria é inteligente.  
b. Maria é (a/uma) professora de sintaxe.  
c. Maria é de ferro.

Na literatura (ver Cardinaletti e Guasti (1995)), muitas vezes são consideradas SC estruturas cujo predicado é um VP ou um infinitivo (InfP)<sup>15</sup>, como mostram os exemplos do inglês em (25):

- (25) a. We saw the guards leave.  
Nós vimos os guardas partir  
'Nós vimos os guardas partirem'
- b. We consider the guards to be intelligent.  
Nós consideramos os guardas ser inteligentes  
'Nos consideramos serem os guardas inteligentes'

---

<sup>13</sup> Note que quando verbo é de alçamento ou passivizado, o DP sujeito da SC complemento acaba como sujeito da sentença, no Spec do IP, para ser marcado por nominativo. Quando o sujeito da SC é sentencial, como em (22) e (23), o alçamento não é compulsório. Portanto, se os argumentos sentenciais têm requerimentos de caso, eles são diferentes dos de um DP.

<sup>14</sup> Se adotamos uma concepção generalizada de SC, o XP pode ser inclusive um expletivo (ia) e (ib); e, incluindo nela o que é selecionado pela cópula em sentenças equativas/especificacionais (ver Heycock & Kroch (1999)), um AP (ic), um AdvP (id), categorias que não são talhadas para serem argumento/sujeito:

- (i) a. Parece estar chovendo.  
b. São duas horas.  
c. Clássico é clássico.  
d. Hoje é feriado.

<sup>15</sup> E, se consideramos como verbos de alçamento os chamados auxiliares e aspectuais, podemos expandir o universo das SC para predicados gerundivos (ia) e participiais (ib):

- (i) a. Maria<sub>i</sub> está [SC t<sub>i</sub> nadando]  
b. Maria<sub>i</sub> tem [SC t<sub>i</sub> nadado]

Se consideramos aqui também as equativas, podemos ter um infinitivo predicando sobre um infinitivo:

- (ii) [PRO viver]<sub>i</sub> é [SC t<sub>i</sub> PRO lutar]

Recorremos ao inglês para mostrar a diferença entre VP e InfP dada a presença do *to* em (25b) contra sua ausência em (25a). Esta diferença não é transparente no português em que a forma verbal é a mesma: infinitivo.

Ao traduzirmos as sentenças em (25) para o português brasileiro, surgem algumas questões que põem em dúvida um tratamento uniforme destas estruturas como SC. A tradução de (25a) pode ser tanto (26a), com infinitivo impessoal, como (26b), com infinitivo pessoal, esta duplicidade refletindo talvez uma variação dialetal:

- (26) a. Nos vimos os guardas partir.  
b. Nós vimos os guardas partirem.

Podemos conceber que em (26a) ocorre marcação excepcional de caso (ECM) e, assim, o que é selecionado pelo verbo de percepção *ver* é, como no inglês, algo parecido com um VP. Entretanto, em (26b) podemos deduzir que não ocorre ECM, dada a agramaticalidade de (27b)<sup>16</sup>:

- (27) a. Maria te viu partir.  
b. \*Maria te viu partires.

Isto é, em contextos em que está disponível a concordância pessoal não pode haver ECM. Para Raposo (1987), isto acontece porque o complemento do verbo em (27b) é um IP cujo núcleo I [- tempo] ganha a capacidade de marcar *os guardas* com caso nominativo por ser regido por *ver*. Neste caso, conquanto [*os guardas partirem*] seja em (26b) um constituinte dependente, tem mais propriedades de uma sentença plena do que de SC.

Se queremos traduzir (25b) preservando a cópula, o resultado é (28c):

- (28) a. \*Nós consideramos os guardas ser inteligentes.  
b. \*Nós consideramos os guardas serem inteligentes.  
c. Nós consideramos serem os guardas inteligentes<sup>17</sup>.

Neste contexto, não pode ocorrer ECM, dada a agramaticalidade de (28a). Também não deve ser o caso em que [*os guardas serem inteligentes*] seja um IP em (28b): se assim fosse, o verbo *considerar* regeria o IP e dotaria I com a capacidade de atribuir nominativo a *os guardas*. Em vez disso, o que devemos ter em (28c), de acordo com Raposo (1987), é um CP que, ao mesmo tempo em que protege o IP de ser regido por *considerar*, fornece a posição de núcleo para permitir a subida da cópula. Em C, a flexão I (junto com a cópula) vai ser regida por *considerar* e dotada da capacidade de atribuir nominativo para *os guardas*. Este

---

<sup>16</sup> Mesmo sendo considerado que a concordância de 2ª pessoa só persiste em alguns dialetos brasileiros, como o gaúcho, (15) serve para montar o argumento dado que não pode haver concordância entre o infinitivo e o argumento pronominal do verbo encaixado, claramente na forma acusativa.

<sup>17</sup> Esta sentença tem sabor de português aprendido na escola, mas a inversão do sujeito e do auxiliar é o único modo de fazer a sentença ficar gramatical.

também não parece ser um contexto para uma sentença defectiva como uma SC (irrelevante termos uma SC como complemento da cópula).

O conceito de SC não se aplica aos contextos infinitivos de controle obrigatório, como exemplificado com o complemento do verbo *querer* em (29):

(29) João quer escalar o Everest.

Um tratamento como o de Hornstein (2001) talvez assente as bases de um tratamento unificado deste infinitivo como predicado de uma SC. Entretanto, a visão tradicional do fenômeno põe que o complemento de *querer* é um CP e esta projeção protege PRO sujeito do infinitivo de ser regido pelo verbo matriz. Por isso, o verbo *escalar* em (17) não tolera um sujeito pronunciado: este requereria um caso diferente do caso (se é postulado algum) do PRO.

Este contexto permite traçar uma distinção estrutural nítida entre o que é complemento de *querer* em (29) e SC adjetivais (ver Mioto *et alii* (2004)). Considere (30):

(30) João quer Maria bonita.

Se aplicamos a (30) o teste de Rothstein (1995), vemos que [<sub>SC</sub> *Maria bonita*] é complemento do verbo:

(31) João quer Maria

Como acontece com *considerar* em (7) na seção 1.1., ao mudarmos o complemento de *querer* para DP, a sentença resultante não pode ser uma inferência da anterior: (31) não pode ser inferido de (30), o que demonstra que temos aí uma SC complemento. Agora, diferentemente do que acontece com o complemento de *querer* em (29), o DP *Maria* em (30) não está protegido da regência de *querer* já que seu caso é acusativo, atribuído excepcionalmente pela única fonte de caso disponível: o verbo matriz.

Assim, para reconhecer os infinitivos como SCs são requeridas algumas qualificações. Em primeiro lugar, há que se distinguir, como fartamente feito na literatura, contextos de controle dos de ECM (e de alçamento): estes últimos, às vezes referidos como contextos de apagamento de CP, são mais próximos do que seria apropriado para uma SC cujo predicado é um VP. Em segundo lugar, há que se considerar a existência do infinitivo pessoal em português. Se consideramos o infinitivo pessoal como o (núcleo do) predicado de uma SC, temos que considerar que a SC é mais rica em categorias funcionais do que normalmente se supõe: em (26b) está explícita a morfologia número-pessoal própria das sentenças finitas; em (28c) está suposta a existência de um CP evidenciado pela posição que a cópula ocupa.

Além da estruturação sintática, podemos observar que a SC de (30) se diferencia semanticamente da SC complemento de (17a), por exemplo. Se o João *quer a Maria bonita*, é sinal que *bonita* não é uma propriedade permanente de Maria e, portanto, temos aí uma SC complemento com propriedade *stage level*, como comprovam os exemplos em (32).

- (32) a. O professor quer a questão resolvida.  
b. \*O professor quer a questão complicada.

Mostramos, com isso, que as propriedades *individual level* não são exigências de propriedade possível naquela estrutura. Isso certamente tem a ver com as propriedades aspectuais do verbo que seleciona.<sup>18</sup>

Ainda uma outra diferença a ser observada com as SCs complemento de *querer* é a impossibilidade de se ter aí a cópula, como acontece com as SCs complemento de verbos do tipo *considerar*.

- (33) a. O professor considera ser a questão complicada.<sup>19</sup>  
b. \*O professor quer ser a questão resolvida.  
c. O professor quer a questão ser resolvida.

Este é mais um motivo para tratarmos as SCs complemento como estruturas diferentes, conforme especificações do verbo matriz.

## 2.2. A projeção da SC

Até aqui, nas representações que fizemos, foi ignorado que o rótulo SC não representa nenhuma projeção legítima do sistema X-barra. Isto se constitui num problema, que é minimizado para as SCs cujo predicado é de natureza verbal: a morfologia verbal, por exemplo o infinitivo, sugere que existe alguma categoria funcional cuja projeção máxima pode ser o que chamamos de SC. Mas quando se trata de SC com predicados não-verbais, não temos morfologia que explicitamente qual possa ser a projeção em jogo. A morfologia de gênero e número parece não ser apropriada para representar o núcleo da SC porque ela se verifica também nos casos de adjunção adnominal. E no fim das contas ainda teríamos que encontrar uma categoria que encabeçasse as SCs cujos predicados fossem PPs. Por esses e outros motivos é que se debate qual é o núcleo de uma SC. Para Stowell (1983), SC é a projeção da categoria lexical que é o predicado. Para Starke (1995), SC é a projeção de um núcleo funcional, parecido com um complementador preposicional, que às vezes se manifesta explicitamente, como o *de* em (33):

- (34) Maria chamou João de matuto.

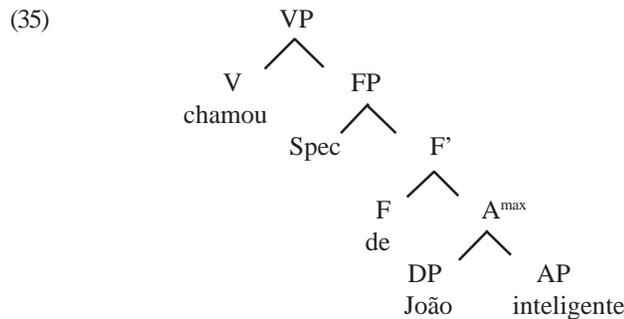
Suponhamos que seja possível compatibilizar as idéias de Stowell (1983) e de Starke (1995). Assumamos a versão de Koopman e Sportiche (1991) da hipótese do sujeito interno

---

<sup>18</sup> Esta é uma questão a ser explorada. O verbo *querer*, diferentemente de *considerar*, é um verbo que seleciona complementos eventivos. Outra questão a ser ainda explorada é uma comparação do *querer* selecionando infinitivo em oposição a gerúndio (João quer a Maria escalando o Everest). Com o gerúndio temos uma SC – não podemos ter CP como acontece com o infinitivo, caso contrário não poderíamos explicar a marcação excepcional de Caso que licencia Maria como sujeito da SC.

<sup>19</sup> Em relação ao exemplo (33), observamos que as gerações mais novas não o reconhecem mais como gramatical, mas, como já foi observado na nota 17, é uma estrutura do português formal.

a VP, em que os autores parecem estender a noção de SC ao VP: o argumento externo do verbo é gerado como irmão do VP, como especificador de  $V^{max}$ . Desta forma, temos uma estrutura de SC em que a projeção máxima é predicado de uma projeção máxima. Assumamos, adicionalmente, a hipótese da projeção estendida de Grimshaw (1991) de que toda categoria lexical é dominada por uma categoria funcional (FP, onde F é mnemônico de funcional). Para exemplificar, a representação da SC em (34) seria como (35):



A natureza de FP é determinada pelo verbo matriz. O argumento externo do AP se move para o Spec de FP onde vai ser marcado excepcionalmente por acusativo. Assim, a estrutura da SC é semelhante à de uma sentença plena, ficando a diferença por conta da categoria funcional dominante: IP finito no caso das sentenças plenas; FP no caso das SCs. Esta representação atende aos autores que postulam que SC é a projeção de uma categoria funcional: Cardinaletti e Guasti (1995), Raposo e Uriagereka (1995), Basílico (2003) e outros.

O argumento mais forte para a postulação de uma categoria funcional nessa estrutura, é o que diz respeito ao quantificador flutuante, como se pode observar em (36).

(36) Maria chamou os meninos todos de incompetentes.

Se aceitamos a explicação de que foi o constituinte *os meninos* que se moveu, deixando o quantificador *todos* no lugar de origem do sujeito (*todos os meninos*), temos que admitir que há uma posição acima do sujeito da SC para abrigar o constituinte movido. Coerente com tudo o que vimos até agora, é de se esperar também que essa categoria funcional possa ser diferente nas diferentes SCs. Há trabalhos, como Castillo (2001), que postulam um ASPP (*aspect phrase*) como a categoria funcional que domina essa estrutura. É muito provável que isso seja verdadeiro em relação às SCs complemento de verbos como *considerar*; mas é igualmente provável que tenhamos categorias funcionais diferentes em outros contextos, como o complemento de *querer* ou as SCs com infinitivo.

### 3. CONCLUSÃO

O título deste artigo dialoga com o texto *Against Small Clause* de Williams (1983). Nele Williams advoga contra a teoria SC de Stowell<sup>20</sup>. Traçamos este paralelo porque, ao explicitarmos as questões centrais no debate sobre SCs, nos demos conta de que esta é uma alternativa adequada para tratar do problema. Assim, a partir da explicitação da sintaxe dos adjetivos no português brasileiro, discutimos as suas características como predicador dentro de uma SC. Para além de distinguirmos SCs complementos de SC adjuntas (ou predicados secundários), chamamos a atenção para as SCs que precisam necessariamente se desfazer por razões de atribuição/recebimento de caso (exemplos em (9)). Concentramos nossa atenção nas SCs complementos de verbos como *considerar* e nos predicados adjuntos para mostrar que os adjetivos que ocorrem como predicadores nesses contextos se distinguem semanticamente – os verbos matrizes são essenciais na especificação dessas características.

Como estruturas oracionais, as SCs exibem um sujeito e um predicado. Apresentamos as diferentes categorias que podem integrar essas funções: o sujeito pode se apresentar como DP, InfP ou CP, enquanto o predicado como AP, DP e PP. Levantamos, nesse ponto, a discussão a respeito de VP (ou InfP) como predicado de SCs. Mostramos que, nessa discussão, é essencial distinguir-se contextos de controle dos de ECM. Além disso, o infinitivo pessoal do português, se considerado como predicado possível dentro de uma SC, requer a atribuição de uma estrutura sintática mais complexa. Salientamos também a necessidade de se ter em conta o verbo matriz para a descrição das propriedades sintáticas e semânticas, mesmo quando estamos circunscritos às SCs complementos – chamamos a atenção para os complementos de *considerar* e *querer*, mas não esgotamos aqui as diferentes possibilidades apresentadas por outros verbos que selecionam complementos desse tipo. Finalmente, tecemos algumas considerações a respeito do núcleo de uma SC, alertando para a necessidade de se cogitar uma categoria funcional, nunca perdendo de vista as diferenças de seleção dos verbos matrizes.

Mais do que apresentar um tratamento empírico, o objetivo maior deste artigo é instigar a curiosidade de pesquisadores para este assunto que constitui ainda um campo fértil para futuras pesquisas.

---

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BASÍLICO, D. (2003). The topic of small clauses. *Linguistic Inquiry*. Vol. 34, no 34. Massachusetts Institute of Technology, p. 1-35.
- CARDINALETTI, Anna, GUSTI, Maria Teresa. (1995). Small clauses: some controversies and issues of acquisition. In: CARDINALETTI & GUSTI (org.). *Syntax and Semantics*, 28: small clauses. San Diego, California: Academic Press, p. 1-23.
- CARLSON, G. (1977). A unified analysis of the English bare plural. *Linguistics and Philosophy*, Dordrecht, v. 1, p. 413-457.

---

<sup>20</sup> No texto de apresentação deste dossiê há mais detalhes sobre isso.

## MIOTO & FOLTRAN – A favor de Small Clauses

---

- CASTILLO, C. (2001). The configuration of ECM structures. *Studia Linguistics*. Oxford: Blackwell Publishers, p. 113-139.
- CHOMSKY, N. (1982). *Some concepts and consequences of the theory of government and binding*. Cambridge (MA): MIT Press.
- FOLTRAN, M. J. (1999). As Construções de Predicação Secundária no Português do Brasil: aspectos sintáticos e semânticos. São Paulo. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.
- FRANCHI, C., NEGRÃO, E. V. e MULLER, A. L. (1998). Um exemplo de análise e de argumentação em Sintaxe. *Revista da ANPOLL*, v. 5, p. 37-63.
- GRIMSHAW (1991) Extended projections. Ms. Brandeis University, Waltham, Mass.
- HEYCOCK, C. e A. KROCH (1999). Pseudocleft connectedness: implications for the LF Interface Level. *Linguistic Inquiry*, Vol. 30, no 3. Massachusetts Institute of Technology, p. 365-397.
- HORNSTEIN, N. (2001). *Move! A Minimalist Theory of Construal*. Blackwell Publishers.
- KOOPMAN H. & D. SPORTICHE (1991). The position of subjects. *Lingua*: 211-258.
- McNULTY, E. M. (1988). The syntax of adjunct predicates. Michigan: UMI (Dissertation Service).
- MIOTO, C., FIGUEIREDO SILVA, M. C. e LOPES, R. E. V. (2004). *Novo Manual de Sintaxe*. Florianópolis: Insular.
- MORO, A. (1995). Small clauses with predicative nominals. In: CARDINALETTI & GUASTI (org.). *Syntax and Semantics*, 28: *small clauses*. San Diego, California: Academic Press, p. 109-132.
- RAPOSO, E. (1987). Case theory and Infl-to-Comp: The inflected infinitive in European Portuguese. *Linguistic Inquiry*: 85-109.
- RAPOSO, E., URIAGEREKA, J. (1995). Two types of small clauses (toward a syntax of theme/rheme relations). In: CARDINALETTI & GUASTI (org.). *Syntax and Semantics*, 28: *small clauses*. San Diego, California: Academic Press, p. 179-206.
- ROTHSTEIN, S. (1983). The syntactic forms of predication. Doctoral Dissertation. Massachusetts Institute of Technology.
- \_\_\_\_\_. (1995). Small clauses and copular constructions. In: CARDINALETTI & GUASTI (org.). *Syntax and Semantics*, 28: *small clauses*. San Diego, California: Academic Press, p. 27-48.
- \_\_\_\_\_. (2001). *Predicates and their subjects*. Dordrecht: Kluwer Academic Press.
- SCHEIN, B. (1995). Small clauses and predication. In: CARDINALETTI & GUASTI (org.). *Syntax and Semantics*, 28: *small clauses*. San Diego, California: Academic Press, p. 49-76.
- STARKE, M. (1995). On the format of small clauses. In: CARDINALETTI & GUASTI (org.). *Syntax and Semantics*, 28: *small clauses*. San Diego, California: Academic Press, p. 237-269.
- STOWELL, T. (1983). Subjects across categories. *The Linguistic Review* 2. p. 285-312.
- WILLIAMS, E. (1983). Against Small Clause. *Linguistic Inquiry*, 14 (2), 287-308.